

**DECRETO Nº 5916/2021.  
De 02 de setembro de 2021.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº189/2021 - Data: de 03  
de setembro de 2021.**

**SÚMULA:** “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V - da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula n. 358.929, a partir de 1º de setembro de 2021.

**Art. 2º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: **Rita de Cássia de Sá Ribas**, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. 5.918.823-2, a partir de 1º de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na parte documental, manter atualizado os arquivos administrativos; Assessorar nas atividades administrativas de acordo com as orientações da coordenação; Assessorar na formulação e elaboração de relatórios diversos para facilitar os controles administrativos; Assessorar na elaboração de documentos oficiais; Assessorar nas demandas de Fly Protocolo, Realizar a fiscalização de contratos administrativos, Assessorar nos processos iniciais de licitação e cotações; Coordenar as rotinas administrativas e os processos de trabalho referentes ao controle de almoxarifado e patrimônio, de acordo com as orientações da gestão; Assessorar a equipe para a execução das ações; Assessorar os equipamentos da Secretaria quando solicitado, para subsidiar o apoio ao patrimônio, compras e fiscalização de contratos, Realizar outras atividades correlatas.





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**